

Campo Grande – MS, 16 de janeiro de 2015

A
Secretaria de Aviação Civil – SAC
Secretaria de Política Regulatória de Aviação Civil – SPR
Departamento de Outorgas – DEOUT

Att: Ronei Saggiaro Glanzmann
Diretor de Outorgas
Brasília – DF

Assunto: Resposta ao ofício nº 470/2014/DEOUT/SPR/SAC-PR

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício nº 470/2014/DEOUT/SPR/SAC-PR de 18 de novembro de 2014, que trata da Exploração do Aeródromo Teruel Ipanema Estância (SSIE), reiteramos o interesse de explorar sob a modalidade de outorga de autorização, a qual ficará sob a responsabilidade de pessoa jurídica já constituída para esse fim, qual seja **Teruel Serviços Aeroportuários Ltda – ME**, sob CNPJ nº 21.612.796/0001-03 conforme cópia em anexo.

Em anexo segue os seguintes documentos solicitados:

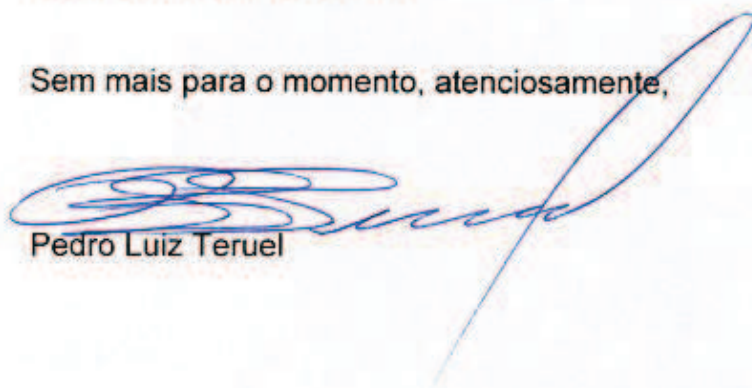
- Formulário denominado Solicitação de Outorga para Exploração de Aeródromo Civil Público por Meio de Autorização;
- Cópia autenticada do Contrato de Constituição da pessoa jurídica;
- Cópia do Cartão de Inscrição CNPJ/MJ;
- Cópia autenticada do RG e CPF do representante legal;
- Descrição geral do empreendimento: Esse Aeródromo foi projetado em 1982 pela Comissão de Estudos e Coordenação de Infraestrutura Aeroportuária – CECIA do antigo Departamento de Aviação Civil – DAC, atual Instituto de Aviação Civil – IAC da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, com o objetivo de servir como Aeroporto Auxiliar de Campo Grande – MS.

Em 06 de junho de 1988 o Ministério da Aeronáutica homologou, tornando-o aberto ao tráfego aéreo público através da Portaria nº 185/SOP.

- Certidão atualizada das matrículas dos imóveis – A área destinada ao aeroporto está inclusa nas seguintes matrículas que pertencem a pessoa física – Pedro Luiz Teruel: parte da matrícula 138.357-A 1º CC. CRI Campo Grande – MS, parte da matrícula 138.358 1º CC. CRI Campo Grande – MS, parte da matrícula 122.740 1º CC. CRI Campo Grande – MS, parte da matrícula 88.841 1º CC. CRI Campo Grande – MS, parte da matrícula 44.197 1º CC. CRI Campo Grande – MS, parte da matrícula 44.198 1º CC. CRI. Essas matrículas estão em processo de desmembramento e remembramento com o objetivo de tornar uma matrícula/área única do aeroporto, e em nome da Pessoa Jurídica.
- Cópia do Alvara de Localização e Funcionamento, Portaria de Homologação do Ministério da Aeronáutica. Ainda em anexo enviamos de forma digitalizada o referido projeto da CECIA e o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo – PBZPA.

Informo que o processo junto ao Cartório de Registro de Imóveis com relação a matrícula definitiva do imóvel encontra-se em andamento, e que imediatamente ao termino será enviado a esta Secretaria.

Sem mais para o momento, atentamente,



Pedro Luiz Teruel